DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024 **Ano VI | Edição nº 1191** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

CONTRATADA: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda.

OBJETO: coleta de resíduos provenientes dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E”, em atendimento a Resolução CONAMA 358/2005, Resolução RDC ANVISA 222/2018, Resolução SMA 33/2006 e a Lei Estadual 12.300/2006, conforme termo de referência.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 17.880,00.

PRAZO CONTRATUAL: até 31/12/2024.

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso II, artigo 75, Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATO: 27/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2024.

DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO 27/2024:

DATA: 11 de setembro de 2024.

QUANTIDADE ESTIMADA DO ADITAMENTO – ITEM 1: 1.000 Kg

VALOR ADITADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 4.470,00

PRAZO DE VALIDADE: até 31/12/2024.

Saltinho, 11 de setembro de 2024.

Marcelo Montebello
- Diretor Administrativo -

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DEMANDA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO).

GILMAR DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, no uso das atribuições que lhe são próprias e,

Considerando as disposições contidas na Resolução No. 45, de 03 de Setembro de 2024 e a necessidade de se expandir estudos sobre as políticas públicas de forma a acompanhar, analisar, avaliar e aferir qualidade e eficiência de execução das mesmas, levando em consideração os benefícios alcançados com aplicabilidade dos recursos públicos municipais;

Torna público o seguinte:

ATO No. 01/2024

Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação, levantamento de demanda e execução de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Saltinho conforme segue:

- Amadeu Soares da Silva Junior - Presidente
- Wagner Carmelindo Lopes - Relator
- Claudemir Torrezan - Membro

Art. 2°. Compete a Comissão de avaliação, levantamento de demanda e execução de Políticas Públicas da Câmara Municipal, conforme estabelecido na Resolução No. 45 de 03 de Setembro de 2024:

I – acompanhar, analisar e avaliar as políticas públicas, projetos e programas do Município de Saltinho, que já estejam vigorando ou que venham a ser implantadas, com vistas a aferir a qualidade, eficiência e a pertinência da sua manutenção, bem como analisar a relação entre custos e benefícios ao longo de sua duração;

II – a análise e/ou avaliação deverá ser objetiva, contendo a comparação entre os objetivos definidos no início da execução da política pública, projeto ou programa e seu respectivo resultado até o atual momento da avaliação.

III – tornar público e acessível a avaliação, na terminologia utilizada e nos meios eletrônicos disponibilizados;

IV – encaminhar para conhecimento dos demais vereadores os resultados obtidos.

Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos da comissão, será feita através de parecer conclusivo e assinado por todos os membros participantes.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 10 de Setembro de 2024

GILMAR DE BRITO
- Presidente -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 10 de Setembro de 2024

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU
- Diretora Administra –

.....